

DECRETO Nº 5.975, de 17 de Abril de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$160.422,65** (Cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária a/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0017. 0098	32902100	15000000	30.089,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.128.0031. 2194	33901400	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.541.0038. 2260	33909200	17040000	129.332,88

SOMA:	160.422,65
--------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.128.0031.2194	33903600
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.17.541.0038.2260	33903900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de Abril de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL